

Divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental: 07/10/2025
 Período recursal: 08/10/2025
 Divulgação da classificação final da análise documental: 09/10/2025

Lê-se:

Divulgação do resultado classificatório preliminar da análise documental: 08/10/2025
 Período recursal: 09/10/2025
 Divulgação da classificação final da análise documental: 10/10/2025

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Itaituba/PA, 07 de setembro de 2025.

HORENICE CABRAL MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba/PA
 Presidente da Comissão

Publicado por:

Francildo Nerisson Ferreira Nunes
 Código Identificador:30C067AF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M. C. R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba - PA, neste ato representada pela Sra. Manuella Coelho Rebelo dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 08 de outubro de 2025, fica prorrogado por 180 dias, ou seja, até 07 de abril de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 5, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Contratante

M. C. R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 Contratada

Publicado por:
 Tania de Souza Menezes
 Código Identificador:5B3C2B70

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20220291 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 007/2022 – CP

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20220291 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA LTDA PARA
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA
DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO
DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA**, com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. Hugo Márcio Queiroz de Almeida, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO Nº 20220291.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2. O prazo de vigência que se encerra dia 03 de outubro de 2025, fica prorrogado por 10 (dez) meses, ou seja, até 03 agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 02